



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 682/2020.

Constitui o Núcleo Docente Assistencial Estruturante - NDAE do Programa de residência Multiprofissional em Gestão em Saúde da Residência Integrada em Saúde - RIS, no âmbito da Secretaria da Saúde. PROA 20-2000-00775411

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual e pela Lei Federal Nº 8.080/90 e Considerando:

A Portaria Interministerial Nº 2.117, 03 de novembro de 2005, que institui no âmbito do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação a Residência Multiprofissional em Saúde;

A Lei Estadual nº 11.789, de 17 de maio de 2002, que cria, no âmbito da Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul, o Programa de Bolsas de Estudos para a Residência Integrada em Saúde;

A Resolução Nº 2, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, do Ministério da Saúde, de 13 de abril de 2012, que dispõe sobre Diretrizes Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional e em Profissional de Saúde;

A Resolução Nº 5, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, do Ministério da Saúde, de 7 de novembro de 2014, que dispõe sobre a duração e a carga horária dos programas de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional e uniprofissional e sobre a avaliação e a frequência dos profissionais da saúde residentes;

A Resolução Nº 7, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, do Ministério da Saúde, de 13 de novembro de 2014, que regulamenta os processos de avaliação, supervisão e regulação de programas de Residência em Área Profissional da Saúde;

A Portaria SES/RS Nº 16, 01 de outubro de 1999, que institui o Programa de Residência Integrada em Saúde na SES/RS;

O Regimento interno da Residência Integrada em Saúde da Escola de Saúde Pública do RS;

A Ata 01 de 24 de Janeiro de 2020 da Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU da Residência Integrada em Saúde da Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul, que homologou o Projeto Pedagógico do Programa de Residência em Gestão;

A homologação da COREMU do Núcleo Docente Assistencial Estruturante – NDAE do Programa de Gestão em Saúde de 25 de setembro de 2020.

A necessidade da formação de profissionais graduados para atuação no Sistema Único de Saúde (SUS), visando qualificar o papel do gestor em saúde;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Núcleo Docente Assistencial Estruturante - NDAE do Programa de Residência Multiprofissional em Gestão em Saúde, no âmbito da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º O Núcleo Docente Assistencial Estruturante - NDAE do Programa de Residência Multiprofissional em Gestão em Saúde será constituído:

- I - Pela Coordenação do Programa ou seu substituto;
- II - Por um preceptor representante de cada um dos Eixos Temáticos do Programa eleitos entre seus pares (titular e suplente);
- III - Por um representante dos tutores eleito entre seus pares (titular e suplente);
- IV - Por um profissional residente eleito entre seus pares (titular e suplente).

Art. 3º Compete ao NDAE:

- I- acompanhar a execução do Projeto Pedagógico, propondo ajustes e mudanças, quando necessários, à coordenação;
- II- assessorar a coordenação dos programas no processo de planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação das ações teóricas, teórico-práticas e práticas inerentes ao desenvolvimento do programa, propondo ajustes e mudanças quando necessários;
- III- promover a institucionalização de novos processos de gestão, atenção e formação em saúde, visando o fortalecimento ou construção de ações integradas na(s) respectiva(s) área de concentração, entre equipe, entre serviços e nas redes de atenção do SUS;
- IV- estruturar e desenvolver grupos de estudo e de pesquisa, que fomentem a produção de projetos de pesquisa e projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para a qualificação do SUS.

Art. 4º O NDAE reunir-se-á a cada dois meses.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2020.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde